



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/06/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 27/06/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1946, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO 1925, DE 26/12/13 QUE APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA 2014 DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Art. 2º, inciso II e VI do Decreto 1925, de 26 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

**II. Para o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até o dia 31 de outubro de 2014;**

…

**VI. Para a TLLF – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa do SIM do exercício de 2014, a data limite para pagamento, sem qualquer acréscimo, será até 31 de outubro de 2014.**

“(…)”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 27 de junho de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal